



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.481/2009

DATA: 22/10/2009

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito de Pinhão ao Senhor **ALCEU PASSOS FERREIRA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito de Pinhão** ao Ilustríssimo Senhor **ALCEU PASSOS FERREIRA**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, 44.º
ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal